



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28

Câmara Municipal de Porto Alegre do  
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 1/2025  
Data: 14/01/2025 - Horário: 10:59  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS  
ADICIONAIS ESPECIAIS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**, Prefeito Municipal de  
Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1163/2024 –  
**Orçamento Anual de 2025**, dois Credito Adicionais Especiais: um no valor de **R\$ 1.273.634,50** (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para Construção/Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais: São Geraldo; e, Loteamento Vila Progresso do Setor Aeroporto (6 Salas); e, outro crédito no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) para Construção/Ampliação e Reformas na Escola Estadual 13 de Maio, a ser consignado nas novas dotações orçamentárias, das novas ações/projetos, como seguem:

|               |                                                                                                                                    |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão         | 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto                                                                                    |
| Unid. Orç.    | 004 – Departamento de Educação                                                                                                     |
| Função        | 12 - Educação                                                                                                                      |
| Sub-Função    | 361 – Ensino Fundamental                                                                                                           |
| Programa      | 0003 – Educar para Incluir                                                                                                         |
| Fonte         | 1.500.1001000 (Identificação de Despesas c/ MDE)                                                                                   |
| Proj. /Ação   | 1xxx – Construção/Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais: São Geraldo e Loteamento V. Progresso do Setor Aeroporto (6 salas). |
| Natur.Despesa | 4.4.90 – Aplicações Diretas                                                                                                        |
| Valor R\$     | <b>1.273.634,50</b>                                                                                                                |
| Projeto/Ação  | 1xxx – Construção/Ampliação e Reformas na Escola Estadual 13 de Maio                                                               |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO  
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PORTO ALEGRE DO NORTE – MT**  
**CNPJ: 03.238.672/0001-28**

|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| Natur.Despesa | 4.4.90 – Aplicações Diretas |
| Valor R\$     | <b>10.000,00</b>            |

**Artigo 2** – Para amparar os créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor total de R\$ **1.283.634,50** (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), será utilizado recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, conforme especificações que seguem:

|                |                                                                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão          | 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto                                |
| Unid. Orçam.   | 004 – Departamento de Educação                                                 |
| Função         | 12 - Educação                                                                  |
| Sub-Função     | 361 – Ensino Fundamental                                                       |
| Programa       | 0003 – Educar para Incluir                                                     |
| Ação/Atividade | 2030 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%                                  |
| Natur.Despesa  | 3.3.90 – Aplicações Direta (Red.28)                                            |
| Valor R\$      | <b>500.000,00 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas c/ MDE)</b>    |
| Unid. Orçam.   | 008 – Departamento de Cultura                                                  |
| Função         | 13 - Cultura                                                                   |
| Sub-Função     | 392 – Difusão Cultural                                                         |
| Programa       | 0005 – Cultura em Desenvolvimento                                              |
| Ação/Projeto   | 1223 – APOIO REALIZAÇÃO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EMPREENDEDORES            |
| Natur.Despesa  | 3.3.90 – Aplicações Direta (Red.42)                                            |
| Valor R\$      | <b>783.634,50 – Fonte: 1.500.0000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)</b> |

**Artigo 3** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1163/2024 – Orçamentária Anual, Exercício: 2025**, um Credito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ **3.239.039,65** (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) a ser consignado nas seguintes dotações:

|               |                                                                                                                                    |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão         | 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto                                                                                    |
| Unid. Orç.    | 004 – Departamento de Educação                                                                                                     |
| Função        | 12 - Educação                                                                                                                      |
| Sub-Função    | 361 – Ensino Fundamental                                                                                                           |
| Programa      | 0003 – Educar para Incluir                                                                                                         |
| Proj. /Ação   | 1xxx – Construção/Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais: São Geraldo e Loteamento V. Progresso do Setor Aeroporto (6 Salas). |
| Natur.Despesa | 4.4.90 – Aplicações Diretas                                                                                                        |
| Valor R\$     | <b>1.279.995,55</b>                                                                                                                |
| Fonte         | <b>1.570.0000000 (Transf.Gov.Fed.ref.Conv/Inst.Cong.vinc.Educ) – 1.279.995,55</b>                                                  |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PORTO ALEGRE DO NORTE – MT**  
**CNPJ: 03.238.672/0001-28**

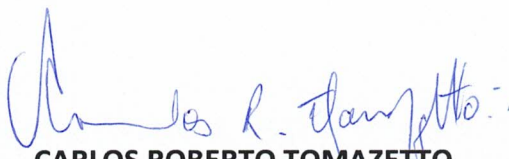
|               |                                                                                   |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto/Ação  | 1xxx – Construção/Ampliação e Reformas na Escola Estadual 13 de Maio              |
| Natur.Despesa | 4.4.90 – Aplicações Diretas                                                       |
| Valor R\$     | <b>1.959.044,10</b>                                                               |
| Fonte         | 1.571.0000000 (Transf.Gov.Est.ref.Conv/Inst.Cong.vinc.Educ) – <b>1.371.330,87</b> |
| Fonte         | 2.571.0000000 (Transf.Gov.Est.ref.Conv/ Inst.Cong.vinc.Educ) – <b>587.713,23</b>  |

**Artigo 4** – Para amparar os Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por rubrica nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de **R\$ 1.371.330,87**, decorrentes do Convênio 1147/2024-SEDUC, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e, no valor de **R\$ 1.279.995,55**, decorrente do Termo de Compromisso Novo PAC 168192/2024/FNDE-MEC, vinculado ao TC.PAR-29761/2014-FNDE/MEC e, ainda, recursos de superavit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4320/64, no valor de **R\$ 587.713,23**, também decorrentes do Convênio 1147/2024-SEDUC-MT.

**Artigo 5** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1147/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2022/2025.

**Artigo 6** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

**Porto alegre do Norte – MT, em 13 de janeiro de 2025.**

  
**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28**

**Mensagem – Projeto de Lei nº 001/2025**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

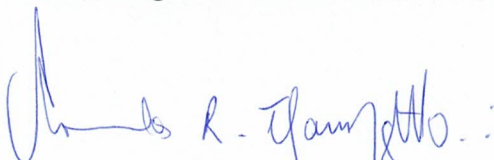
Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e, dá outras providências.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma, se faz necessária em virtude da adequação das peças orçamentárias PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE 2025, DE DOIS (DOIS) NOVOS PROJETOS/AÇÃO, sendo eles: Construção/Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais: São Geraldo e Loteamento Vila Progresso de Setor Aeroporto (6 Salas); e, a Construção/Ampliação e Reformas na Escola Estadual 13 de Maio, essências à execução de três (03) obras escolares em nosso município, dentre elas citamos: A Construção da Escola Municipal São Geraldo; A Construção da Escola Municipal Loteamento Vila Progresso do Setor Aeroporto (6 Salas); A Reforma e Ampliação da Escola Estadual 13 de Maio, etc.

Nobres vereadores, a presente iniciativa demandará investimento total na ordem de **R\$ 4.522.674,15**, sendo que partes destes recursos virão da anulação de dotações do Orçamento do Município de Porto Alegre do Norte - MT, no valor de R\$ 1.283.634,50, convênio com o Governo do Estado por intermédio da SINFRA (1.959.044,10) e, convenio com a União Federal, através do FNDE/MEC no valor de R\$ 1.279.995,55

Essas são as razões, Senhora Presidente, Senhores Vereadores, pelas quais encaminho esse projeto lei sob comento, à soberana apreciação dessa casa de Leis.

**Porto Alegre do Norte – MT, em 13 de janeiro de 2025.**

  
**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL**